



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL 05/2014**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
2014**

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *campus* Governador Valadares, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Engenharia de Segurança do Trabalho para a turma de 2015. O processo seletivo será regido por esse edital e executado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**1. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

**1.1.** Formar profissionais capacitados a:

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Avaliar condições de risco, locais de trabalho, máquinas e equipamentos e intervir buscando Saúde e Segurança no Trabalho;
- Planejar e desenvolver técnicas de gerenciamento e controle de riscos;
- Vistoriar, avaliar e realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle para os riscos ambientais;
- Realizar investigação de acidente, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Elaborar e gerir programas de SST;
- Projetar sistemas de proteção contra incêndio e plano de salvamento e plano de emergência;

- Inspecionar e fiscalizar locais de trabalho delimitando áreas de periculosidade;
- Especificar, implantar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva, e individual assegurando qualidade e eficiência;
- Orientar o treinamento específico de segurança e assessorar a elaboração de treinamento geral, no que diz respeito à SST;
- Informar os trabalhadores as condições a que possam estar expostos no desempenho de suas atividades bem como, implantar medidas que eliminam ou atenuam estes riscos.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Profissionais **graduados** nas diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas. Para que ocorra a oferta do curso, será necessário que se tenha, no mínimo, 25 candidatos aprovados no processo de seleção.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições para o processo seletivo discente deverá ser efetuada presencialmente no período de 05 de janeiro a 23 de janeiro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e 14 as 17 horas na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos** do IFMG *campus* Governador Valadares situado no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais N° 5.189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.

**4.2.** Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida em cartório.

**Parágrafo único.** O procurador deverá portar sua carteira de identidade ou motorista com foto, bem como a documentação do candidato.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições via internet ou por via postal.

**4.4.** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não se enquadrem no perfil a que se destina o curso.

**4.6.** A inscrição que estiver em desacordo com esse edital, inclusive por falta de documentos, será anulada durante o período de inscrição, processo seletivo ou matrícula, resultando na eliminação sumária do candidato do processo seletivo do programa.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** No momento da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado contendo as **cópias autenticadas**, dos documentos a seguir:

**Parágrafo único.** Não serão contados os pontos de quaisquer documentos que não estiverem autenticados.

**5.1.1.** Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

**5.1.2.** Instrumento preenchido e assinado pelo candidato, de análise de *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* e Histórico Escolar (Anexo III)

**5.1.3.** Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação;

**5.1.3.1.** Para os candidatos recém-formados, que ainda não obtiveram o diploma, será permitida a inscrição apresentando apenas o histórico escolar e declaração de conclusão de curso;

**5.1.3.2.** O candidato recém formado, caso seja selecionado, deverá apresentar o diploma em até 180 dias após o início das aulas, sob pena de cancelamento de sua matrícula;

**5.1.4.** Cópia do histórico escolar de graduação;

**5.1.5.** Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);

**5.1.6.** Cópia do CPF;

**5.1.7.** Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição)

**5.1.8.** Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino)

**5.1.9.** 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

**5.1.10.** 01 (uma) via do *currículo vitae* ou *currículo lattes* e seus comprovantes.

**5.2.** Os candidatos não aprovados no processo seletivo deste edital poderão retirar as cópias de seus documentos na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos**, após o período destinado a matrícula referente a ultima chamada;

**5.3.** As cópias dos documentos não retirados até 30 dias após início das aulas serão incineradas.

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será composta por quatro servidores do IFMG *campus* Governador Valadares, entre professores do curso ou do corpo administrativo, onde o Diretor Geral desta instituição indicará o presidente;

**Parágrafo único.** O Diretor Geral indicará o presidente da comissão que deve ser docente do curso que será automaticamente coordenador do programa.

6.2. Cabe assim ao presidente do programa indicar mais 3 (três) servidores entre docentes do curso e técnicos administrativos que agregarão a comissão de seleção;

6.3. E ao Diretor Geral avaliar as decisões do presidente e publicar em portaria própria os integrantes da comissão de seleção.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de discente será conduzido por uma comissão, de acordo com os procedimentos definidos neste edital.

7.2. A seleção será realizada através de:

7.2.1. Análise do *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes*;

7.2.1.1. Na análise do *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes*, serão pontuadas a produção científica, as atividades profissionais e acadêmicas, conforme ficha de pontuação (Anexo III).

7.2.2. Análise de histórico escolar;

7.3. Para que a pontuação seja validada o candidato deverá entregar em envelope todos os comprovantes, declarações e títulos mencionados no *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes*.

7.4. Na análise de histórico escolar será considerada média global do candidato, convertida em pontuação no processo de seleção.

**Parágrafo único:** Entende-se por média global a soma das notas de todas as disciplinas apresentadas no histórico escolar dividido pelo número de disciplinas.

7.5. Somar-se-á à pontuação da análise do histórico escolar 2 (dois) pontos por disciplina optativa que o candidato tenha cursado.

7.6. A pontuação final do candidato será resultado da soma das notas adquiridas na análise do *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* e Histórico Escolar.

- 7.7. Na divulgação do resultado final constará o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida publicada no site oficial do IFMG; [www.ifmg.edu.br/site\\_campi/g/](http://www.ifmg.edu.br/site_campi/g/)
- 7.8. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos com maior pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota obtida na análise de Histórico Escolar.
- 7.9. Em caso de vagas remanescentes haverá segunda ou terceira chamada a partir do dia 03 (três) de março de 2015 até 13 de março de 2014.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados no processo seletivo desse edital.
- 8.2. O período de matrícula será de 19 a 27 de fevereiro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 21 horas na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos** do IFMG *campus* Governador Valadares situado no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais Nº 5.189, bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.
- 8.3. Será permitida matrícula por procuração nas seguintes condições:
- 8.3.1. Procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida em cartório;
- 8.3.2. Apresentação do documento de identidade original do procurador.
- 8.4. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos dos candidatos selecionados:
- 8.4.1. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada a ser retirada na secretaria ensino.
- 8.5. Não será permitida matrícula condicional, devido a pendências de documentação.
- 8.6. O candidato que não comparecer ao local no período destinado para matrícula ou não apresentar documentação exigida perderá direito à vaga de ingresso no curso.
- 8.7. Não será permitido o trancamento de matrícula neste curso.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

**9.1.** O início das aulas acontecerá no dia 13 (treze) de março, sexta-feira às 19 horas.

**9.2.** As aulas acontecerão semanalmente e ou quinzenalmente às sextas-feiras de 19 horas às 23 horas e aos sábados das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

## **10. DA DURAÇÃO DO CURSO**

**10.1.** O programa tem duração mínima de 18 (dezoito) meses.

**10.2.** O tempo de integralização máximo é de 36 (trinta e seis) meses.

**10.2.1.** O discente que não cumprir todos os créditos e não apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso em até 36 (trinta e seis) meses será desligado do programa.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas, para este processo seletivo, publicadas neste edital.

**11.2.** O prazo de interposição de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do dia de divulgação do resultado final.

**11.2.1.** O candidato deve protocolar o recurso (Anexo V) na **Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos**.

**11.3.** Se for constatada tentativa de fraude no processo de seleção, o candidato envolvido será automaticamente excluído.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Governador Valadares 12 de dezembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
GOVERNADOR VALADARES

**EDITAL 05/2014**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Número da inscrição:**  \*Preenchido pela Coordenadoria de Controle de Registros Acadêmicos

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Res:</b>	<b>Tel. Cel:</b>	<b>Tel. Trabalho</b>	
<b>RG:</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>CPF</b>	
<b>Título de eleitor:</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Emissão</b>
<b>Filiação: Pai</b> _____ <b>Mãe</b> _____			
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Sexo: F( ) M( )</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Pais:</b>	
<b>Estado Civil:</b>			
<b>Formação acadêmica:</b>		<b>Instituição</b>	
<b>Título:</b>		<b>Especialidade</b>	
<b>Início do curso:</b>		<b>Termino do curso:</b>	

**DECLARAÇÃO**

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG GV.  
Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL 05/2014**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>	
Período de inscrição	05 de janeiro a 23 de janeiro de 2015
Processo de seleção	26 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado preliminar	09 de fevereiro de 2015
Interposição de recurso	10 e 11 de fevereiro de 2015
Avaliação de recursos	12 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado final	13 de fevereiro de 2015
Período de Matrícula	19 de fevereiro a 27 fevereiro de 2015
Segunda chamada*	A partir do dia 3 de março de 2015
Início das aulas	13 e 14 de março de 2015

\* Condicionada às vagas remanescentes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL 05/2014**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ANEXO III**

**INSTRUMENTO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO *VITAE* OU CURRÍCULO  
*LATTES* E HISTÓRICO ESCOLAR**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>
<b>*GRAU DE DOUTOR</b>	50 pontos		
<b>*GRAU DE MESTRE</b>	40 pontos		
<b>*CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b> , em campo diretamente relacionado às diversas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20 pontos		
<b>*CURSO DE APERFEIÇOAMENTO</b> , em campo diretamente relacionado às diversas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	10 pontos		
<b>CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b> com duração mínima de 1200 (mil e duzentas) horas.	5 pontos		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS</b> nas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia.	25 pontos		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS</b> nas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia	20 pontos		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR A 1 (UM) ANO</b> nas áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia	15 pontos		
<b>LIVRO EDITADO</b>	10 pontos		

<b>PUBLICAÇÕES</b>	2 pontos por publicação		
<b>BOLSA DE TUTORIA</b>	2 ponto por semestre		
<b>BOLSA DE MONITORIA</b>	1 ponto por semestre		
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	1 ponto por trabalho		
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO</b>	1 ponto por trabalho		
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS</b>	1 ponto por congresso		
<b>EXTÁGIO EXTRA-CURRIRULAR</b>	1 ponto a cada 100 horas		
<b>TOTAL 1</b>			

**Nota 1:** preenchida e assinada pelo candidato. Todos os comprovantes da pontuação deverão estar no envelope.

**Nota 2:** preenchida a cargo da comissão de seleção lançada após conferência da documentação;

\* o candidato obterá a nota do maior título.

<b>ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>MÉDIA GLOBAL DO CANDIDATO</b>		
<b>OPTATIVAS</b>	2 pontos por disciplina	
<b>TOTAL 2</b>		

Preenchida a cargo da comissão de seleção lançada após conferência da documentação

### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que posso ser excluído desta seleção caso seja identificada alguma não conformidade de acordo com o item 11.3 deste edital.

Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL 05/2014**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ANEXO IV**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO <i>VITAE</i> OU CURRÍCULO <i>LATTES</i> (TOTAL 1)</b>	
<b>ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR (TOTAL 2)</b>	
<b>TOTAL</b>	

Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente da comissão de seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL 005/2014**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ANEXO V**

**RECURSOS**

Nota conferida pela comissão de seleção:
Recurso
Justificativa
Resultado: Deferido ( ) Indeferido ( )

\*Todos os comprovantes deverão estar em anexo.

Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente da comissão de seleção